LEI N.º 1.505, DE 28 DE MARÇO DE 1994.

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Bela Vista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Bela Vista, fundada em 8 de junho de 1993, entidade civil, cultural, recreativa e social, com patrimônio e personalidade próprios e distintos de seus integrantes, com sede e foro na cidade de Unaí (MG).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 28 de março de 1994.

.

ADÉLIO MARTINS CAMPOS
Prefeito Municipal

PEDRO IMAR MELGAÇO
Chefe de Gabinete